



ID: 48255471

17-06-2013

A POLÉMICA DO SUBSÍDIO

1 O Orçamento e as tabelas do IRS

► Governo decidiu manter a suspensão de um dos subsídios (o de férias) na função pública em 2013 e para tal fez tabelas de retenção mensal do IRS ajustadas a 13 salários por ano e diferentes das do sector privado.

2 Decisão do Constitucional

► No início de abril, o Tribunal Constitucional rejeitou o artigo da lei orçamental que suspendia o subsídio de férias, obrigando à sua reposição. Ainda nesse mês, o Governo anunciou que o pagaria em novembro.

3 Autarquias decidem pagar em junho

► Sem lei de reposição dos subsídios em vigor, e sendo junho o mês de pagamento do 13.º mês, muitas autarquias decidiram processá-lo – podendo fazê-lo já que gozam de autonomia de gestão.

4 Lei ainda na Assembleia

► A lei que regula a reposição dos subsídios vem também dizer que assim que este seja pago na totalidade, passam a aplicar-se as tabelas de retenção na fonte do IRS em vigor para o sector privado, e com efeitos a janeiro.

5 Acerto do IRS adiado para julho

► Para algumas autarquias, a lei, que tem ainda de ser promulgada e publicada, não entrará em vigor a tempo de fazerem o acerto do IRS este mês, pelo que o deverão fazer em julho.

Salário encurta em julho nas câmaras que pagarem agora

Subsídio. Vazio legislativo obriga a um acerto na retenção na fonte no próximo mês aos funcionários autárquicos que estão agora a receber o 13.º mês

LUCÍLIA TIAGO

Autarquias de todo o País e de todas as cores políticas decidiram pagar já este mês a totalidade do subsídio de férias. Mas a lei que regula a reposição do 13.º mês e a nova forma de fazer as retenções na fonte de IRS está ainda a caminho de Belém e pode não estar em vigor quando o dinheiro cair na conta dos funcionários. O que deverá fazer que o acerto ocorra em julho, causando um emagrecimento do salário nesse mês.

Desde janeiro que todos os funcionários públicos estão a fazer descontos mensais de IRS com base numa tabela que foi desenhada para 13 salários anuais. Mas com a reposição do subsídio que estava suspenso, imposta pelo Tribunal Constitucional, esta diferença face aos trabalhadores do privado ficou sem efeito, tendo o Governo decidido que o acerto fiscal seria feito em novembro, mês em que pretende pagar aquele subsídio.

Mas a falta de legislação a definir o contrário levou muitas câmaras municipais a dar ordem para se processar o subsídio e, em algumas, o dinheiro já chegou aos funcionários. Na lei, que entre hoje e amanhã será enviada para promulgação pelo Presidente da República, estipula-se que as tabelas de retenção na fonte do sector privado passam a aplicar-se aos funcionários públicos e que o acerto fiscal deve ser feito “no momento do pagamento da totalidade do subsídio de férias ou quaisquer prestações equivalentes”. Só que não estando ainda o diploma em vigor, a retenção deste mês foi ou será feita com base nas tabelas da função pública, segundo referiram ao DN/Dinheiro Vivo responsáveis autárquicos. Fontes das câmaras de Almada, Alco-

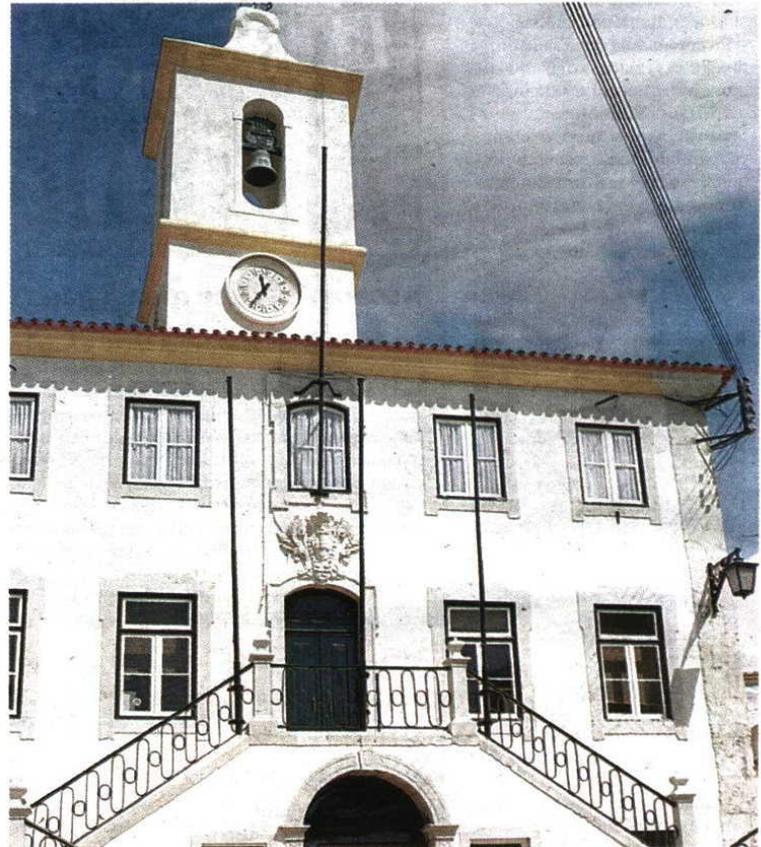
chete, Barreiro e Seixal referiram que o dinheiro já caiu nas contas no dia 14. Em Matosinhos, segundo um comunicado da autarquia, os pagamentos vão acontecer amanhã, e em Prouença-a-Nova o calendário coloca os pagamentos ao dia 21 de cada mês, sendo terça-feira a data limite para incorporar eventuais mudanças no processamento.

Na leitura do bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, este desfazamento temporal fará que o acerto do IRS, com efeitos a janeiro, tenha de ocorrer em julho, devendo então os funcionários preparar-se para receber um salário mais baixo do que o habitual. Em causa está, num salário de mil euros brutos por mês, um acerto de IRS da ordem dos 70 euros, por ser esta a diferença de desconto mensal entre as duas tabelas (ver ao lado).

Mas enquanto os funcionários do Estado que recebem o subsídio apenas em novembro só nessa altura farão o acerto, os das autarquias que recebem agora o 13.º mês irão passar a fazer já as retenções pela tabela dos privados – segundo refere o diploma que aguarda entrada em vigor. Desta forma, dois funcionários públicos com o mesmo salário bruto irão ter, daqui para a frente, vencimentos líquidos diferentes.

Toda estas situações (acertos em datas diferentes e retenções diferentes para salários iguais) vão registar-se porque, sublinha o fiscalista Manuel Faustino, toda esta forma de responder ao acórdão do Tribunal Constitucional nasceu torta. Ou seja, para este antigo diretor dos serviços do IRS, a partir do momento em que foi conhecida a decisão do TC, a função pública deveria ter de imediato adotado a tabela do privado. Ao não o fazer, o Governo está a promover “um tratamento diferente para rendimentos iguais”.

Funcionários com o mesmo salário irão receber valores diferentes



Almada é uma das autarquias que já pagaram o subsídio de férias

Acerto no IRS a partir de dez euros mensais e com efeitos desde janeiro

É a partir dos rendimentos mensais brutos de mil euros que começam a sentir-se diferenças nas taxas de retenção na fonte a que estão sujeitos os trabalhadores do sector privado e os funcionários públicos

Ordenados

1000 EUROS Um funcionário solteiro e sem filhos que ganhe 1000 euros desconta atualmente 125 euros de IRS.

1200 EUROS No caso do vencimento mensal bruto ascender a 1200, o desconto atual na função pública é de 174 euros.

1800 EUROS Um casal, com dois dependentes em que um dos elementos ganha 1800 euros, desconta 342 euros.

2000 EUROS Uma família monoparental com um dependente faz agora uma retenção na fonte equivalente a 430 euros/mês.

Descontos

10 EUROS A partir do momento em que se comece a aplicar a nova tabela de IRS, o desconto sobe para 135 euros, mais 10.

12 EUROS Pela tabela em vigor no sector privado, o funcionário público vai passar a reter de IRS 186 euros (mais 12 por mês).

27 EUROS Assim que comece a descontar pela nova tabela, este funcionário público irá passar a reter na fonte 369 euros/mês.

20 EUROS Pela tabela de IRS em vigor no privado, este funcionário irá ver a retenção subir 20 euros/mês, para os 450 euros.